

# QUALIFICAÇÃO PME

yunit<sup>n</sup> // Consulting



## TIPOLOGIA

O SI Qualificação das PME tem por objetivo selecionar projetos que visem ações de qualificação de PME em domínios imateriais de forma a promover a competitividade das PME e sua capacidade de resposta no mercado global.

Apoio a projetos individuais de qualificação das estratégias de PME, nos seguintes domínios imateriais de competitividade:

- a) Inovação organizacional e gestão
- b) Economia digital e tecnologias de informação e comunicação (TIC)
- c) Criação de marcas e design
- d) Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos
- e) Proteção de propriedade industrial
- f) Qualidade
- g) Transferência de conhecimento
- h) Distribuição e logística
- i) Eco-inovação

## PRINCIPAIS INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS

- Serviços de consultoria especializados em vários domínios;
- Aquisições para aplicação de novos métodos organizacionais;
- Custos com a obtenção de certificações no âmbito do Sistema da Qualidade;
- Obtenção, validação e defesa de patentes ou outros custos de registo de propriedade industrial;
- Custos salariais com contratação de recursos humanos altamente qualificados e no máximo de dois novos quadros técnicos por projeto, com nível de qualificação igual ou superior a 6, para o desenvolvimento do projeto;

## NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

Empresas PME (exclui grandes Empresas) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

## ÁREA GEOGRÁFICA DE APLICAÇÃO

Todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

## ATIVIDADE ECONÓMICAS (CAE)

Todas as que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, à exceção das seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros; Defesa; Lotarias e outros jogos de aposta;
- Setor da pesca e da aquicultura; Setor da produção agrícola primária, os auxílios para participação em feiras e os auxílios à inovação em matéria de processos e organização.

São apenas enquadráveis as atividades de comércio (Divisões 45 a 47 CAE Rev.3) nas empresas cujas vendas no mercado externo valorizem a oferta nacional.

## TAXA DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS ELEGÍVEIS

Incentivo não reembolsável (a fundo perdido).

Taxa máxima de incentivo de 45% (40% projetos localizados no POR Lisboa).

Máximo de incentivo de 500.000 euros.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (Aviso nº12/SI/2017 - 1º FASE 2017)

(milhares de euros)

Programa Operacional	Dotação Orçamental PI 3,3 Qualificação PME
Competividade e Internacionalização	9.000
Região do Norte	8.000
Região do Centro	2.500
Região de Lisboa	12.000
Região do Alentejo	1.000
Região do Algarve	500
<b>Total</b>	<b>33.000</b>

## LIMITES DE DESPESAS

O limite mínimo de despesa elegível total: 25 mil euros.

## PERÍODOS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Data de Abertura	Data de fecho	Notificação da proposta de decisão
10 de abril de 2017	10 de maio de 2017 as 19h - POR Lisboa e POR Alentejo	24 de Julho de 2017 - POR Lisboa e POR Alentejo
	30 de Junho de 2017 as 19h - PO Competitividade e Internacionalização, POR Norte, POR Centro e POR Algarve	13 de Setembro de 2017 - PO Competitividade e Internacionalização, POR Norte, POR Centro e POR Algarve

## OUTRAS CONDIÇÕES

Projetos de empreendimentos turísticos localizados no POR Lisboa, só se enquadram se cumprirem as seguintes condições:

- Criar unidades de 4 ou 5 estrelas em edifícios classificados como monumentos nacionais, imóveis de interesse público ou de interesse municipal;
- Requalificar hotéis existentes que tenham como objetivo obter ou manter a qualificação de 4 ou 5 estrelas.

No âmbito do presente aviso valoriza-se a contratação de novos recursos humanos qualificados (com nível de qualificação igual ou superior a 6) com competências específicas na área de inovação, na medida em que forem utilizados no projeto e durante a execução do mesmo. São elegíveis até 2 novos quadros técnicos (com nível de qualificação igual ou superior a 6), cujo limite máximo para o salário base mensal é de 1.850 €.

Data limite para adjudicações:

4 semanas antes do fecho de cada fase. Os processos adjudicados à posteriori, poderão ficar para a fase seguinte.